

HC CONTROLE

HC CONTROLE LTDA EPP

Condomínio Jardim Botânico VI - LC-33, loja 02
Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII
Brasília, DF - Brasil - CEP: 71680-369
CNPJ: 19 450 312 / 0001-25

Tel: (61) 3427-1307
Fax: (61) 3427-1021
hccontrole@gmail.com
www.jccontrole.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONDOMÍNIO
MANSÕES CALIFORNIA E HC CONTROLE LTDA.
ANO XI – 2014/2015.**

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Condomínio Mansões Califórnia, inscrito no CNPJ sob o nº 03 657 467/0001-05, com sede no Setor Jardim Botânico, em Brasília – DF, CEP 71 680-364, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu síndico administrador, **Sr. Mario Ferreira Vianna**, brasileiro, casado, domiciliado e residente no Distrito Federal.

CONTRATADA: HC Controle Ltda., inscrita no CNPJ/DF sob o nº 19 450 312/0001-25 e CF/DF nº 07.667.306/001-20, estabelecida em Brasília, DF, CEP 71 680-369 no Condomínio Jardim Botânico VI, Lote Comercial 33, Loja 02, Lago Sul, doravante denominada **CONTRATADA** ou **HC CONTROLE** (nome de fantasia) neste ato, representada pelo seu Diretor **JULIO CESAR FERREIRA DE ABREU**, residente e domiciliado no Distrito Federal.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, firmando, nesta oportunidade, o presente instrumento contratual que observará os preceitos de direito privado e será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, consistindo estes na assistência, orientação e controle de pragas urbanas, tais como: **Mosquitos das espécies Culex e Aedes Aegypti, Cupins das espécies Cryptotermes Brevis e Coptotermes Havilandi (solo e madeira), formigas saúvas e outras espécies, baratas, aranhas, escorpiões e Ratos.**

Parágrafo único: Adotaremos o controle integrado contra mosquitos, incluindo o 1) manejo natural, 2) intervenção por armadilhas BiteBack, 3) visitas nas residências para aplicação de bio-larvicidas nos ralos, dentre outros criadouros impossíveis de eliminar, 4) controle residual/barreira química nos pontos de descanso dos mosquitos dentro das casas 5) controle de mosquitos por aplicações em (UBV) Fumacê, que de forma coletiva será efetuado durante a estação do verão na forma preventiva e/ou curativa, na ocorrência de infestação generalizada por mosquitos adultos conforme a seguir: 1) ao final de mês de Dezembro. 2) e/ou meados do mês de Janeiro. 3) final mês de fevereiro, e/ou início de Março (+) o controle larval utilizando bio-produto, que será administrado durante todo o ano de vigência do contrato; além de orientações de manejo natural passadas aos moradores. (O controle espacial UBV segue Manual de Normas Técnicas da Fundação Nacional de Saúde/Organização Mundial de Saúde, Brasil e da OMS – Organização Mundial de Saúde).



Associação Brasileira de Controle de Vetores e Pragas





HC CONTROLE LTDA EPP

Condomínio Jardim Botânico VI - LC-33, loja 02
Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII
Brasília, DF - Brasil - CEP: 71680-369
CNPJ: 19 450 312 / 0001-25

Tel: (61) 3427-1307
Fax: (61) 3427-1021
hccontrole@gmail.com
www.jccontrole.com.br

HC CONTROLE

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Obrigações da Contratada:

- a) Uso e deslocamento de mão de obra própria, especializada, equipamento profissional de aplicação; *inclusive aplicação em UBV (Ultra Baixo Volume) para controle de mosquitos, combustível, produtos específicos para cada praga alvo, e monitoramento.*
- b) observar todas as normas de segurança na execução dos trabalhos, e usar produtos dentre os mais seguros do gênero, todos devidamente registrados na **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**;
- c) interditar temporária de áreas, sempre que necessário, informando com antecedência ao **CONTRATANTE**, para que este informe aos seus condôminos, visitantes e funcionários, para tanto será utilizado fitas de contenção ou placas informativas nas áreas interditadas;
- d) promover a segurança dos seus funcionários, devendo estes trabalhar munidos de equipamento de proteção individual, quando necessário e devidamente caracterizados por uniformes;
- e) efetuar o controle das pragas nas áreas comuns do Condomínio, compreendendo calçadas, casa da administração, áreas de lazer, e bocas de lobo, inclusive nas redes públicas de esgotos. As áreas internas das residências receberão tratamento contra baratas d esgoto *Periplaneta americana*, e mosquitos espécies *Aedes aegypti* e *Culex*, o tratamento externo, ratos serão executados a partir das áreas onde ocorrer a infestação;
- f) realizar os trabalhos durante a semana de **Segunda a Sexta-feira** em dias e horários alternados.
- g) No caso de infestação por outras pragas como **brocas de madeira, pulgas e/ou carrapatos, dentre outras não relacionadas aqui**, uma franquia de **R\$ 140,00 por praga** será cobrada **uma vez**, e o tratamento incluído na rotina dos trabalhos durante toda vigência de contrato.
- h) Ao findo contratual, para todas as residências com tratamentos ainda em fase de andamento, a empresa concede **Garantia Pós-contrato** - mais 30 dias a partir do último,
- i) disponibilizar ao **CONTRATANTE**, a cada **90 (noventa dias)**, um relatório especificando os trabalhos realizados durante o período.

2.2 Obrigações do Contratante:

- a) Fornecer a relação dos lotes abrangidos pelo contrato;
- b) Fornecer um mapa urbanístico da área, que deverá auxiliar a **CONTRATADA** no deslocamento das equipes de tratamento e logística de monitoramento;
- c) Informar que a solicitação dos serviços poderá ser feitos por telefone diretamente na empresa,
- d) Permitir o acesso a **CONTRATADA** nas áreas comuns e lotes vazios do condomínio durante a vigência deste contrato,
- e) Fazer campanha junto aos funcionários e moradores para que evitem deixar acumulados em áreas diversas, lixos, restos de construções, madeiras, ou qualquer outro tipo de entulho sólido ou orgânico, evitando desta maneira o alojamento de pragas como insetos e ratos.
- f) Informar aos moradores através de circular, da presença e os objetivos da **HC Controle** dentro dos recintos condominiais.



Handwritten signature or initials.



HC CONTROLE

HC CONTROLE LTDA EPP

Condomínio Jardim Botânico VI - LC-33, loja 02
Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII
Brasília, DF - Brasil - CEP: 71680-369
CNPJ: 19 450 312 / 0001-25

Tel: (61) 3427-1307
Fax: (61) 3427-1021
hccontrole@gmail.com
www.jccontrole.com.br

3. DO PRAZO

3.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser **DENUNCIADO** por qualquer das partes mediante comunicação formal expedida com trinta (30) dias de **antecedência**;

3.2. Este contrato poderá ser renovado por um período de 12 (doze) meses, devendo, para tanto, o **CONTRATANTE**, com 15 (quinze) dias de antecedência do seu vencimento, 30/11/2015, comunicar essa intenção ao **CONTRATADO**.

3.3. O presente contrato só poderá ser alterado por meio de instrumento escrito, que deverá conter a assinatura dos representantes legais das partes, não admitindo qualquer pacto ou transação efetuada verbalmente.

4. DA RESCISÃO

Independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial constitui motivo para rescisão do presente contrato:

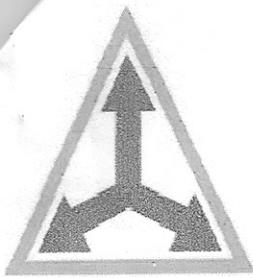
- o não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento contratual, ou pela **CONTRATADA** ou pela **CONTRATANTE**;
- a dissolução ou insolvência da contratada;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- a inadimplência por mais de 90 (noventa) dias/ **CONTRATANTE**.

5. DO PREÇO DOS SERVIÇOS

- "O valor total deste contrato é de R\$ 24.343,20 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais, vinte centavos)",
- Para prestação dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 2.028,60/mês** em 12 parcelas mensais, sendo a primeira em 10/01/2015, referente a Dezembro/2014, e a última em 10/12/2015 referente a Novembro 2015.
- Já está incluída, no total deste contrato alíquota de 5% do ISS.**

6. DO FORO





HC CONTROLE

HC CONTROLE LTDA EPP

Condomínio Jardim Botânico VI - LC-33, loja 02
Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII
Brasília, DF - Brasil - CEP: 71680-369
CNPJ: 19 450 312 / 0001-25

Tel: (61) 3427-1307
Fax: (61) 3427-1021
hccontrole@gmail.com
www.jccontrole.com.br

6. DO FORO

Elegem as partes o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Brasília, 01 de dezembro de 2014.

Condomínio Mansões Califórnia
CONTRATANTE

HC Controle Ltda.
CONTRATADO:

Julio Abreu
Sócio Diretor
HC CONTROLE

Gilvana Carvalho
TESTEMUNHA (1)

TESTEMUNHA (2)

